



São Paulo, 25 de abril de 2017.

À
Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111, 33º andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ

At.: Ilmo. Sr. Gerente de Acompanhamento de Empresas 2
Guilherme Rocha Lopes

Ref.: Ofício nº 150/2017/CVM/SEP/GEA-2

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 150/2017/CVM/SEP/GEA-2, abaixo transcrito, vimos, por meio desta, manifestar-nos acerca da notícia veiculada em 24 de abril de 2017 no portal *Infomoney*, sob o título “BRF adia venda de unidade em meio à Carne Fraca, dizem fontes; ação mergulha 1% em 1 minuto”.

A respeito do tema, em resposta ao Ofício nº 259/2016-CVM/SEP/GEA-2, recebido dessa D. CVM, a Companhia informou, em 25 de julho de 2016, por meio de Comunicado ao Mercado, que estudava alternativas estratégicas para o processo de acelerar a expansão e o crescimento da OneFoods, incluindo a possibilidade de buscar investimento de terceiros, o que poderia se dar tanto por meio de uma captação privada (*private placement*), como de uma captação pública, sendo que não havia, naquele momento, decisão interna tomada sobre a forma de captação.

Dando seqüência ao divulgado anteriormente, a Companhia informou, em novo Comunicado ao Mercado de 08 de novembro de 2016, a contratação de bancos de investimento para assessorar a Companhia em potenciais investimentos a serem realizados por terceiros na OneFoods.

Em 4 de janeiro de 2017, a Companhia divulgou novo Comunicado ao Mercado, informando o início das operações da OneFoods e reafirmando que continuava a analisar alternativas estratégicas para o negócio *halal* com o objetivo de potencializar sua expansão nos mercados em que atua ou em novos mercados ainda não atendidos. Tais informações foram reafirmadas em resposta a Ofício enviado por essa D. Autarquia, divulgada em 6 de janeiro de 2017, na forma de mais um Comunicado ao Mercado, destacando novamente que não havia definição da estratégia da eventual capitalização da OneFoods.

Por último, a Companhia divulgou em Comunicado ao Mercado de 19 de janeiro de 2017 que a Companhia vinha adotando medidas preparatórias para buscar tanto uma colocação privada de ações (*private placement*), como uma oferta pública inicial de ações (IPO) na Bolsa de Valores de Londres, Inglaterra.

Dessa forma, em linha com o quanto esclarecido em diversas comunicações anteriores, a Companhia reitera que não houve uma decisão final a respeito da estratégia a ser seguida para a eventual capitalização da OneFoods e que continua analisando as possibilidades para esse tema, incluindo as alternativas acima aludidas e levando em consideração fatores que afetam o mercado como um todo.

Não há que se falar, assim, neste momento, de decisão relevante não divulgada ao mercado. A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer atualizações relevantes relacionadas a este tema, nos termos da regulamentação aplicável.

No que se refere à oscilação do valor das suas ações, a Companhia informa que não considerou a variação noticiada como relevante ou atípica, sendo pertinente notar que a própria notícia objeto do Ofício enviado pela CVM reconhece que as ações registravam alta momentos após a queda em questão. Por esse motivo, a Companhia entendeu que não havia necessidade de manifestação de seu Diretor de Relações com Investidores.

São Paulo, 25 de abril de 2017.

Pedro de Andrade Faria

Diretor Presidente Global, Finanças e Relações com Investidores

“Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia

Prezado Senhor Diretor,

Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do portal de notícias *Infomoney*, no dia 24/04/2017, sob o título [BRF adia venda de unidade em meio à Carne Fraca, dizem fontes; ação mergulha 1% em 1 minuto](#), na qual constam as seguintes informações:

BRF adia venda de unidade em meio à Carne Fraca, dizem fontes; ação mergulha 1% em 1 minuto

A BRF decidiu adiar a venda da OneFoods após receber ofertas abaixo do esperado, disseram fontes à Bloomberg

SÃO PAULO - **As ações da BRF (BRFS3) sofreram um baque entre às 15h10 e 15h11 (horário de Brasília) desta segunda-feira, (24), em meio à notícia da Bloomberg de que a empresa adiou a venda de unidade em meio à Operação Carne Fraca, da Polícia Federal. Naquele minuto, as ações da companhia mergulharam 1%**, mas conseguiram recuperar em seguida parte do terreno perdido. Às 15h25, as ações da companhia registravam leve alta de 0,27%. a R\$ 40,76.

A BRF decidiu adiar a venda de fatia da OneFoods, focada em alimentos para o público muçulmano, após ter recebido ofertas abaixo do esperado pela unidade no mês passado, disseram fontes familiarizadas com o assunto à Bloomberg.

A empresa, que espera avaliar o negócio em cerca de US\$ 5 bilhões, pode reiniciar o processo de venda nas próximas semanas, diz a agência de notícias. A empresa ainda não se manifestou sobre o assunto.

A respeito, requeremos a manifestação de V. S^a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, em especial a respeito dos trechos em destaque, bem como informe os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

Destacamos, por fim, que o item 4.1 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017 orienta que, "uma vez que se constate a veiculação de notícia na imprensa envolvendo informação ainda não divulgada pelo emissor, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, ou a veiculação de notícia que acrescente fato novo sobre uma informação já divulgada, compete à administração da companhia e, em especial, ao seu DRI analisar o potencial de impacto da notícia sobre as negociações e, se for o caso, manifestar-se de forma imediata sobre as referidas notícias, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e não somente após recebimento de questionamento da CVM ou da BM&FBOVESPA".

De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil.**"